

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 026/2016.
DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

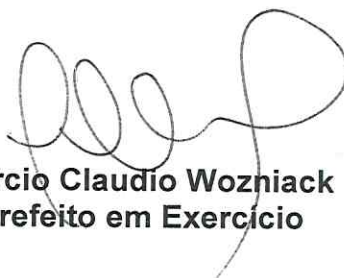
SÚMULA: "Revoga a Lei Municipal n.
1039 de 10 de novembro de 2014".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica integralmente revogada a Lei Municipal n. 1039 de 10 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de outubro de 2016.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

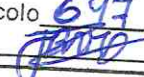
CH. FABRICE DEPT. DE ORÇ. E CONT. MUN.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE - PR

21 Out. 2016

14 h 12

Protocolo 697



CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM
1ª VOTAÇÃO

27 / 10 / 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM
2ª VOTAÇÃO

28 / 10 / 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO COM
REDAÇÃO FINAL

28 / 10 / 2016

Publicado no Órgão Oficial do
Município

Edição nº. 1006

Data: de 24 a 30

De outubro de 2016

Lei nº: 3324

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

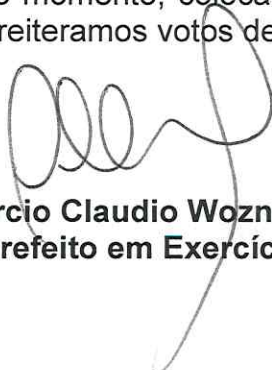
PROJETO DE LEI N.º 026
De 21 de Outubro de 2016.

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 026/2016, que revoga a Lei Municipal n. 1039 de 10 de novembro de 2014.

Justifica-se a proposta do presente Projeto de Lei tendo em vista a necessidade desta Municipalidade promover ajustes fiscais em decorrência do panorama nacional de contingenciamento de gastos. Além disso, esta medida visa fomentar o consumo equilibrado de recursos energéticos no âmbito de Fazenda Rio Grande.

Sendo o que há para o momento, colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos, e reiteramos votos de estima e apreço.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

